



Estácio

REGULAMENTO CAMPANHA “2ª PÓS GRADUAÇÃO”

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.261-902; **IREP- SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.743-020 e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, , na Cidade de Ribeirão Preto, SP, CEP: 14.096-160, por si, suas controladas, coligadas e mantidas, doravante denominadas, em conjunto ou isoladamente, simplesmente como “**ESTÁCIO**”, mantenedoras de Instituições de Ensino Superior, vêm divulgar o Regulamento da “2ª PÓS GRADUAÇÃO”.

1. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA CAMPANHA

1.1. “2ª Pós-Graduação” é uma campanha voltada para candidatos formados em **ESPECIALIZAÇÃO**, que queiram realizar o segundo curso de Pós-Graduação e MBA na ESTÁCIO. Válido para todos os inscritos que ainda não tenham efetuado a matrícula financeira para ingresso na captação de 2019.2, na modalidade PRESENCIAL e captação de 2019.3, na modalidade EAD (ensino à distância). As inscrições deverão ser realizadas entre 25.07.2019 até 10.12.2019 para a modalidade PRESENCIAL e 25.07.2019 até 30.09.2019 para a modalidade EAD. Terão direito ao desconto de 40% (quarenta por cento) durante todo o curso os candidatos que apresentarem documento comprobatório de formação em **ESPECIALIZAÇÃO** de acordo com o item 4.1 deste regulamento. Após ativar o benefício na Unidade/Polos escolhido, a matrícula financeira do candidato deve ser efetuada até o dia 20.12.2019 para a modalidade PRESENCIAL e 07.10.2019 para a modalidade EAD.

1.2. Estão aptos a participar da campanha todos os candidatos que comprovarem a formação em **ESPECIALIZAÇÃO** e estiverem inscritos em um dos cursos de Pós-Graduação e de MBA.

1.3. Conforme supramencionado, só estarão aptos a participar da campanha, candidatos que se matricularem nos cursos da Pós-Graduação e de MBA, nas modalidades EAD e presencial, não valendo para MBA Executivo.

1.4. Fica vedada a participação de todos os estagiários, subcontratados, funcionários e terceirizados da ESTÁCIO na presente campanha.

1.5. Campanha não elegível para os cursos de Cardiologia, Cirurgia Bariátrica, Clínica Médica, Endodontia, Ortodontia, Implantodontia, Prótese Dentária e Odontologia Estética, Medicina 4.0, Imunologia e Alergologia, Medicina do Trabalho, Neurologia, Psiquiatria, Perícia Médicas e todos os que constem “*” ao lado do nome, dentro do canal de inscrição do site da <http://pos.estacio.br>.

1.6. Nesta campanha será obrigatório levar um documento comprobatório da sua formação em **ESPECIALIZAÇÃO** até a Unidade/polo escolhido pelo candidato.

2. DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES

2.1. A campanha é válida para todos os *campi* e polos de ensino à distância da ESTÁCIO no Brasil.

3. DOS PRAZOS

3.1. O desconto identificado neste Regulamento terá validade durante todo o curso.

3.2. O candidato deverá inscrever-se até dia 10.12.2019 e efetuar a matrícula financeira entre o dia 25.07.2019 até a data limite de 20.12.2019, nos cursos de modalidade Presencial e, no caso dos cursos de modalidade EAD, a inscrição deve ser feita até o dia 30.09.2019, e a matrícula financeira efetuada entre o dia 25.07.2019 até o dia 07.10.2019, desde que após ativar o benefício na Unidade/polo escolhido. Após este prazo, o candidato perderá qualquer direito sobre o desconto.

4. DO DESCONTO

4.1. O desconto de **40% (quarenta por cento) durante todo o curso** será concedido aos candidatos que apresentarem na Unidade/Polo escolhido um documento comprovando sua formação em **ESPECIALIZAÇÃO**.

4.2. Para manutenção do desconto durante todo o curso, o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, solicitar a renovação desse benefício, semestralmente, a cada renovação de matrícula.

4.3. O desconto em referência não implicará no fornecimento de material de estudos, transporte, cópias reprográficas, uniformes, e demais gastos e custos, os quais serão, exclusivamente, suportados pelo aluno.

4.4. O desconto é individual e intransferível, não podendo ser convertidas em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocadas, cedidas ou transferidas, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

4.5. O desconto está condicionado à existência de vagas no curso pretendido pelo candidato, bem como à formação de turma.

4.6. Para que o candidato possa se beneficiar desta campanha, será necessária a apresentação dos documentos originais e cópia simples dos mesmos (os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência), conforme abaixo:

- a) Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação;
- b) CPF;
- c) Diploma do Ensino Superior ou Declaração de Conclusão com validade de 90 (noventa) dias.
- d) Certificado de conclusão da Especialização ou Declaração de Conclusão com validade de 90 (noventa) dias.

4.7. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível e que não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O benefício, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros.

4.8. O candidato precisará comparecer à Unidade da IES ESTÁCIO solicitando o benefício conforme descrito no item 4 deste Regulamento para que o mesmo seja lançado.

4.9. Para manutenção de percentuais de benefícios válidos para todo o curso o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, solicitar a renovação desse benefício, semestralmente, a cada renovação de matrícula.

4.10. Caso o candidato beneficiado por esta campanha encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, antes do fim da vigência do desconto, ele perderá o direito à mesma. O aluno também perderá o direito ao benefício na hipótese de inadimplência de mensalidade por um período superior a 30 (trinta) dias.

4.11. O candidato beneficiado também poderá perder o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com a ESTÁCIO à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

4.12. Os alunos beneficiados por outros benefícios (convênio com empresas, desconto concedido por matrícula em campanhas anteriores, etc.) ou de financiamento público (a exemplo do PROUNI e FIES) não poderão participar da campanha.

4.13. Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados em outra inscrição NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação na presente campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo candidato, de todos os itens deste Regulamento.

5.2. Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer tempo, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

5.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Diretoria do Grupo ESTÁCIO, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.4 -. ESTÁCIO reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da ESTÁCIO, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outra unidade/Instituição, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionada à disponibilidade de vaga na unidade destino.

5.5. No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso e a Estácio poderá adotar as medidas cabíveis.

5.6. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível dar continuidade a este Regulamento conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, explicando as razões que a levaram a tal decisão, utilizando-se dos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação desta campanha.

5.7. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir questões oriundas deste regulamento.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2019.

ESTÁCIO